

DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – GO, torna pública a realização do processo seletivo destinado a recrutar e a selecionar profissionais para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Descritivo de Processo Seletivo, conforme procedimentos especificados neste descritivo.

Cargo	Instrutor de Educação Profissional - Modalidade Horista
Segmentos	Artes, Beleza, Gastronomia, Gestão, Informática, Moda e Saúde
Tipo de contratação	Prazo Indeterminado
Nº de vagas Previstas	29 vagas
Lotações Previstas	Unidades do Senac em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Trindade
Valor Hora-Aula	Nível Básico B - R\$ 33,96
Período Inscrição	11/01/2023 a 17/01/2023 (até as 17h)
Cronograma Previsto	O cronograma do processo seletivo com a previsão de datas e horários encontra-se no ANEXO I .
Código da Vaga	As informações referentes ao Código da Vaga, Lotação Prevista, Segmentos, Cursos/Unidades Curriculares, Turno de Trabalho, Nível, Valor de Hora-Aula e Número de Vagas previstas encontram-se no ANEXO II .
Pré-requisitos	As informações relativas aos pré-requisitos das vagas e descrição sumária das funções encontram-se no ANEXO III .
Etapas Previstas	Análise Curricular; Micro Aula; Entrevista Comportamental e Entrevista Técnica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC não é empresa pública, sendo suas características civis de empresa privada, sem fins lucrativos, com relevante significado social. Conforme Recurso Extraordinário nº 789874 Distrito Federal de 17-09-2014, o Senac é qualificado como Serviço Social Autônomo, portanto, não integram a administração pública direta e indireta, dessa forma, não estão submetidas à exigência de concurso público para a contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal do Brasil, conforme Precedente: ADI 1864, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2/5/2008, portanto, em regra, as contratações são efetivadas por meio de processo seletivo, observado o disposto na Resolução nº 1.018/2015 do Conselho Nacional do Senac e demais normativas internas.

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Descritivo e executado pela Seção de Recrutamento e Seleção – Integração.

1.2. Será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que for aprovado em todas as etapas.

1.3. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para trabalhar no Senac, conforme disponibilidade de vagas e anuência do candidato.

1.4. Durante a vigência do contrato, o instrutor poderá atuar em outra Unidade do Senac – GO.

1.5. O número de vagas, lotação e turnos de trabalho estão condicionados ao início das turmas.

1.6. Fazem parte integrante do presente Descritivo de Processo Seletivo os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Cronograma Previsto do Processo Seletivo;
- **ANEXO II** - Código da Vaga, Lotação Prevista, Segmentos, Cursos/Unidades Curriculares, Turno de Trabalho, Nível, Valor de Hora-Aula e Número de Vagas previstas;
- **ANEXO III** - Pré-Requisitos;
- **ANEXO IV** - Requerimento para avaliação especial: Pessoa com deficiência, recém-operado, acidentados, lactantes e reabilitados do INSS.
- **ANEXO V** - Modelo de Currículo.

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São condições obrigatórias para formalizar a inscrição ao Processo Seletivo:

- Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (exceto quando estrangeiro);
- Comprovar o nível de escolaridade e experiência exigida;

- Inscrição no Conselho da Categoria Profissional – Goiás (quando solicitado);
- Poderão participar funcionários do quadro efetivo da Instituição, desde que comprovem os requisitos necessários para o cargo. Os mesmos concorrem em igualdade de condições com os candidatos externos;
- A escolha dos candidatos para cada vaga será realizada pela instituição, mediante avaliação dos candidatos e à adequação dos perfis as vagas;
- Anexar o currículo seguindo o Modelo Padrão (**ANEXO V**) ou contendo as informações descritas no item 6.8.1 do Descritivo, etapa de Análise Curricular.
- Declarar concordância com todos os termos do presente Descritivo de Processo Seletivo.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do Senac, no endereço eletrônico www.go.senac.br no link [trabalhe conosco]. As inscrições deverão ser realizadas obedecendo aos períodos e horários estabelecidos no Cronograma do Descritivo de Processo Seletivo (**ANEXO I**). O Senac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização de inscrição.

2.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser prorrogadas a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Descritivo de Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Senac do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta.

2.6. A documentação comprobatória do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para o(s) cargo(s) deste Processo Seletivo deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente impreterivelmente até 01 (um) dia útil após a etapa de realização da Entrevista Comportamental/ Entrevista Técnica. Não serão avaliados os documentos enviados posteriormente.

2.7. O candidato deverá especificar na inscrição o código da vaga (**ANEXO II**) para o qual irá concorrer.

3. CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Não poderão ser admitidos como funcionários do Senac:

- Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção;
- Parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados.

(Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e artigo 44 dos Regulamentos Internos Sesc - Decreto nº 61.836/1967 e do Senac - Decreto nº 61.843/1967).

São considerados parentes (afins ou consanguíneos) até o terceiro grau:

- Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tio(s) e sobrinho(s);
- Afins: Cônjuge, companheiro(a), sogro(s), genro(s) ou noras, enteado(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinho(s) e bisavó(s) do cônjuge, madrasta e padrasto.

4. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, RECÉM-OPERADOS, ACIDENTADOS, LACTANTES E REABILITADOS DO INSS

4.1. O candidato com deficiência poderá inscrever-se às vagas oferecidas no presente Descritivo de Processo Seletivo.

4.2. O candidato com deficiência, recém-operado, acidentado e a candidata que estiver amamentando, que necessitar de condições especiais para realização das Avaliações (ledor, prova ampliada ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se de atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá preencher o **ANEXO IV**, citando quais os recursos especiais necessários e enviar no e-mail do Senac, recrutamentoeselecao@go.senac.br, no ato da Inscrição no Processo Seletivo, com o título: Solicitação de Condição Especial para Avaliação. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

4.3. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria especial.

4.4. A cópia do Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID deverá ser enviada por e-mail até 01 (um) dia útil após a etapa de realização da Entrevista Comportamental/Entrevista Técnica, que será periciado por Junta Médica do Senac, que classificará o candidato na condição de deficiente ou não, considerando as categorias descritas nos artigos: 3º e 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Deficiente.

4.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Senac não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.6. O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, qualquer que seja a etapa.

4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação.

4.8. O candidato reabilitado do INSS deverá enviar por e-mail até 01 (um) dia útil após a etapa de realização da Entrevista Comportamental/Entrevista Técnica.

5. DIVULGAÇÃO

Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) através de anúncio nas redes sociais da Instituição, no site – <http://www.go.senac.br> e nos murais das Unidades Educacionais do Senac.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão chamados para o Processo Seletivo aqueles candidatos que atenderem os pré-requisitos exigidos para o cargo.

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, através do site <http://www.go.senac.br>, da data e horário de realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.

6.4. O candidato deverá apresentar-se em todas as etapas do Processo Seletivo com o documento de identificação com foto.

6.5. O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

6.6. Caso o candidato esteja participando de mais de uma seleção simultaneamente e aconteça da realização de alguma etapa dos Processos Seletivos ser a mesma (data e horário), o candidato deverá optar pela permanência em apenas 1 (uma) das seleções.

6.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza que prejudique a realização de uma das etapas desse Processo Seletivo, o aplicador poderá determinar a devida compensação de horário para aquele local/sala específica, preservada as demais medidas de sigilo necessárias.

6.8. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 1) Análise Curricular;
- 2) Micro Aula;
- 3) Entrevistas:
 - 3.1) Entrevista Comportamental;
 - 3.2) Entrevista Técnica.

6.8.1. Análise Curricular (Caráter eliminatório): Serão analisados apenas os currículos que estiverem no Modelo Padrão e na Língua Portuguesa, conforme **ANEXO V** ou que contenha as seguintes informações: Nome Completo; Endereço; E-mail; CNH (quando solicitado no Descritivo); Telefone para contato no mínimo 2 (dois) números; Número da Inscrição no Conselho da Categoria Profissional (quando solicitado no Descritivo); Escolaridade (Nome do Curso, Nome da instituição, situação: concluída, incompleta e/ou em andamento, Nível - Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Graduação); Experiências Profissionais (quando solicitado no Descritivo) Nome da Empresa, Cargo/Função, Período em que esteve na referida empresa com data de Início e término e Atividade Desempenhadas. Serão considerados aptos àqueles que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga previstos no Descritivo.

6.8.2. Micro Aula (Caráter eliminatório): A micro aula tem como objetivo avaliar habilidades específicas, relacionadas à função; e consiste em análise técnica e comportamental que avaliará as habilidades que são desejadas e esperadas do candidato que ocupará o cargo.

Será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Plano de Aula; Planejamento e execução da proposta apresentada; Clareza e objetividade; Domínio do conteúdo; Correlação teoria/prática; Técnicas e materiais didáticos utilizados; Comunicação; Cumprimento do prazo; Postura e expressão corporal.

A aula deverá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos e o tema a ser explanado será definido pela equipe responsável pelo Processo Seletivo e divulgado no site do Senac no dia do resultado da Análise Curricular; os candidatos deverão enviar por e-mail, que será divulgado na ocasião, o plano da aula a ser ministrado.

A modalidade da micro aula será definida e divulgada pela equipe responsável pela seleção, e poderá acontecer de forma presencial ou on-line ou ao vivo, em dias e horários pré-estabelecidos, ou gravada em formato de vídeo e encaminhada para o e-mail que será publicado no dia do resultado da Análise Curricular.

6.8.3. Entrevistas:

6.8.3.1. Entrevista Comportamental (Caráter eliminatório): Será realizada por um profissional de Recursos Humanos visando analisar o perfil e aptidões comportamentais do candidato. Esta etapa é opcional a critério da Instituição e poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso ocorra em formato online, o acesso à internet é necessário para a participação nesta etapa, sendo total responsabilidade do candidato.

6.8.3.2. Entrevista Técnica (Caráter eliminatório e classificatório): Será realizada pelo(a) Responsável/Solicitante da vaga e/ou outros profissionais necessários visando analisar as habilidades e competências laborais do candidato. Esta etapa é opcional a critério da Instituição e poderá ser realizada de forma presencial ou online. Caso ocorra em formato online, o acesso à internet é necessário para a participação nesta etapa, sendo total responsabilidade do candidato. **Poderá acontecer apenas uma etapa de entrevista, com resultado único de caráter eliminatório e classificatório; ou poderá ocorrer as duas etapas de entrevista, em dias e horários diferentes com resultados distintos.**

6.9. Os candidatos **deverão entregar pessoalmente ou enviar para o e-mail** que será divulgado no dia do Resultado da etapa de Análise Curricular, as cópias dos comprovantes de escolaridade e experiência profissional, conforme pré-requisito exigido no **ANEXO III**, e se houver, laudo médico (Pessoa com Deficiência). Os documentos devem ser enviados ou entregues impreterivelmente até 01 (um) dia útil após a etapa de realização da Entrevista Comportamental/Entrevista Técnica. Não serão avaliados os documentos enviados posteriormente.

É de responsabilidade do candidato observar as datas e orientações publicadas no site <http://www.go.senac.br>, a cada etapa do Processo Seletivo.

Serão considerados como documentos de escolaridade e experiência:

a) Comprovante de Escolaridade (documento original digitalizado), em Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura. Obs.: Será admitida, em caráter excepcional e provisório, a apresentação de Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino.

O comprovante de conclusão de curso realizado no Exterior somente será considerado válido quando devidamente convalidado e reconhecido por Instituição Educacional Brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Para comprovação de escolaridade exigida serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental ou Histórico Escolar.

No caso de recém-formados, em período de até 06 meses, será aceito declaração de conclusão de curso, com colação de grau já realizada.

b) Comprovante de experiência na área (documento original digitalizado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas: identificação, qualificação civil, alteração de identidade, todas as páginas com contratos assinados e anotações gerais ou Carteira de Trabalho Digital;

Caso a experiência não esteja comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS é necessário enviar uma declaração emitida pelo empregador em que conste os itens:

- nome da razão social e o CNPJ;
- nome completo, cargo, telefone e/ou e-mail do responsável que assinou o documento;
- dados do candidato: nome completo, cargo/função e período em que trabalhou na empresa;
- data de emissão da declaração.

Serão acolhidas como comprovação de experiência profissional contrato de estágio, declaração de monitoria, declaração de prestação de serviço voluntário, contrato ou declaração de prestação de serviço. **Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.**

c) Inscrição no Conselho da Categoria Profissional – Goiás (quando solicitado).

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para cada etapa serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2. O candidato será considerado apto somente se obtiver nota mínima 5,0 (cinco) para os cargos que exigem Nível Fundamental e 6,0 (seis) em cada uma das etapas para os cargos que exigem Nível Médio e Superior.

7.3. Será utilizado como critério de desempate na última etapa do processo seletivo, a nota obtida pelo candidato na etapa anterior.

8. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site www.go.senac.br, link [trabalhe conosco]. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo, conforme cronograma, vide ANEXO I, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Descritivo de Processo Seletivo.**

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar poderá receber orientações específicas para proceder a contratação, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.

8.3. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar/enviar o Termo de Desistência, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil após a convocação.

8.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação final, no caso de:

- a) Desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
 b) Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil exigido neste Descritivo de Processo Seletivo.

8.5. O Senac se reserva ao direito de não divulgar informações sobre o desempenho do(s) candidato(s) em nenhuma das etapas do processo seletivo, seja individual ou coletiva.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos que participarem de um Processo Seletivo encerrado, contudo, ainda vigente, poderão a critério da Instituição serem aproveitados para preenchimento de nova(s) vaga(s) na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível.

10. CONTRATO DE TRABALHO

10.1. As contratações decorrentes da(s) vaga(s) divulgada(s) nesse Descritivo de Processo Seletivo serão preenchidas sob o Regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.

10.2. Durante a vigência desse processo seletivo, de até 24 (vinte e quatro) meses, poderão surgir outras vagas por prazo determinado ou indeterminado. Os candidatos neste caso poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, sendo devidamente esclarecido quanto à modalidade e vigência do contrato, sujeito a aceitação por parte do candidato.

11. REMUNERAÇÃO

11.1. A Tabela Salarial utilizada para a definição do(s) valor(es) a serem pagos aos Instrutores é composta por 02 (dois) níveis de docência: Básico e Técnico.

CARGO DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE HORISTA

Nível	Tipo	Faixas Salariais			
		Nível	Valor hora-aula	* DSR <small>Descanso Semanal Remunerado</small>	Total
Básico	Formação Inicial e Continuada	B	R\$ 33,96	R\$ 5,66	R\$ 39,62
Técnico	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	-	R\$ 42,42	R\$ 7,07	R\$ 49,49

11.2. A tabela salarial será reajustada anualmente, conforme percentual definido no Acordo Coletivo de Trabalho, firmado com o SENALBA - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de Goiás, exceto para os casos de contratos por prazo determinado.

11.3. O Senac assegurará durante a vigência do contrato, o pagamento mínimo mensal de 06 (seis) horas/atividade, do valor hora contratado, acrescido do repouso semanal remunerado, havendo ou não, convocação para atividades.

11.4. Para efeito de apuração do valor mensal a ser pago, será considerado, além das 06 (seis) horas devidas como garantia mínima, o número de horas trabalhadas em cada nível.

12. ADMISSÃO

12.1. É facultado ao Senac exigir dos candidatos na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo de Processo Seletivo e pela Seção de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.

12.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Senac convocá-lo por falta da citada atualização.

12.3. Conforme Norma Regulamentadora 7 (NR 7) quanto aos exames médicos: que inclui, dentre outros, a realização obrigatória do exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades, informamos que a contratação estará condicionada ao resultado do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, considerando o(a) candidato(a) apto(a) ao exercício do cargo pretendido.

12.4. A admissão no quadro de funcionários do Senac está condicionada a disponibilidade de vaga, total preenchimento dos pré-requisitos e de todas as condições estabelecidas no presente Descritivo de Processo Seletivo.

12.5. Por ocasião da Contratação, o candidato deverá **enviar por e-mail** a documentação, abaixo relacionada:

- Formulário de Admissão (o documento a ser preenchido será enviado por e-mail para o candidato);
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (será solicitado posteriormente pelo Senac);
- Carteira de Trabalho Digital;

- Foto no formato 3x4 digitalizada (colorida e recente);
 - Comprovantes de escolaridade e experiência (Conforme solicitado no item 6.9);
 - Registro Ativo no Conselho da Categoria Profissional (quando solicitado);
 - Certidão Negativa emitida pelo Conselho da Categoria Profissional – Goiás (quando solicitado);
 - RG/CI - Carteira de Identidade;
 - CPF - Cadastro de Pessoa Física – com comprovante de regularidade do CPF através do <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física dos filhos;
 - Extrato NIS emitido pelo site da Caixa Econômica Federal através do link <https://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/extrato.aspx> ou Espelho PIS/PASEP;
 - Comprovante de regularidade no E-social, através do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
 - Certidão de Casamento, ou Escritura pública de declaração de união estável firmada no Cartório, ou Averbação de Divórcio;
 - Comprovante de endereço – com validação do CEP através do <http://www.busacep.correios.com.br>
 - Comprovante de quitação com o serviço militar;
 - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo aplicativo e-título ou pelo site do Tribunal Superior Eleitoral através do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - Comprovante de vacinação dos filhos até 07 (sete) anos;
 - Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
 - Certificados de cursos concluídos;
 - **Se o(a) candidato(a), teve alteração de identidade, diferente do seu registro de nascimento, encaminhar todos os documentos acima mencionados atualizados (Ex.: casamento ou averbação de divórcio)**
 - Dados Bancários:
 - **Caso o(a) candidato(a) possua conta corrente na CEF:** Cópia do cartão ou do extrato bancário contendo: Agência, operação e o respectivo nº da conta.
 - **Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente na CEF:** Será solicitado posteriormente pelo Senac.
- No caso de Pessoa com deficiência:**
- Apresentar Laudo Médico com CID **original com cópia**, conforme com o Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes de pessoa com deficiência.
- No caso de Aposentados ou Reabilitados e outros benefícios concedidos pelo INSS:**
- Informar os seguintes dados com os documentos comprobatórios **originais e cópias:**
- Data e tipo de aposentadoria ou tipo de benefício do INSS.
- No caso de Estrangeiro:**
- Informar os seguintes dados com os documentos comprobatórios **originais e cópias:**
- Passaporte;
 - Data de emissão e validade do passaporte;
 - País de origem;
 - Data chegada;
 - Tipo de visto;
 - Naturalizado;
 - Número de filhos;
 - Cônjuge brasileiro;
 - Número de registro geral, com a validade;
 - Número da carteira de identidade;
 - Número do decreto;
 - Validade da CTPS.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Descritivo de Processo Seletivo, bem como o Código Ética do Senac Goiás, disponível em: www.go.senac.br/transparencia/publicacoes, em especial o Item 5, as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação, na ocasião da sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número

estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

13.5. Caberá pedido de esclarecimento fundamentado, para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado de cada etapa, de forma que aquele enviado fora do prazo não será conhecido. Os pedidos de esclarecimento terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para seu recebimento. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, computando-se os dias consecutivamente, sendo que o início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Senac.

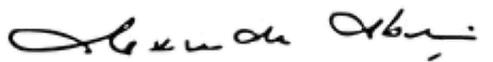
Se o julgamento do(s) pedido(s) resultar em anulação de questão(ões) integrante(s) da prova de conhecimento, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente da apresentação de pedido. Em caso de provimento do pedido de esclarecimento, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a etapa, sendo a nova classificação publicada no site do Senac.

13.6. A inexistência das informações ou irregularidades nos documentos e no cadastro do E-social, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.7. Os casos não previstos neste Descritivo de Processo Seletivo serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo pedido de esclarecimento por parte do candidato.

13.8. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das etapas do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

Goiânia, 10 de janeiro de 2023.



ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
DIRETOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO

ANEXO I – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023
CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MODALIDADE HORISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E TRINDADE.

ETAPAS	LOCAL	DATA	HORÁRIO	RESULTADO	HORÁRIO
Período de inscrição	Site do Senac www.go.senac.br Link: Trabalhe Conosco	11/01/2023 a 17/01/2023	Até às 17h do último dia de Inscrição	-	-
Análise Curricular	Pela comissão de seleção	18/01/2023 e 19/01/2023	-	20/01/2023	A partir das 10h no site: www.go.senac.br
Micro Aula	On-line ou Presencial	A definir	A definir	A definir	A partir das 10h no site: www.go.senac.br
Entrevista Comportamental e Técnica	On-line ou Presencial	A definir	A definir	A definir	A partir das 10h no site: www.go.senac.br
Resultado Final	Site do Senac www.go.senac.br Link: Trabalhe Conosco	A definir	-	-	A partir das 10h no site: www.go.senac.br

Obs.: A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

* Poderá acontecer apenas uma etapa de entrevista, com resultado único de caráter eliminatório e classificatório; ou poderá ocorrer as duas etapas de entrevista (Comportamental e Técnica), em dias e horários diferentes com resultados distintos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário de realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.

As etapas poderão ocorrer em dias e horários intensivos.

ANEXO II – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023
CÓDIGO DA VAGA, LOTAÇÃO PREVISTA, SEGMENTOS, CURSOS/UNIDADES CURRICULARES, TURNO DE TRABALHO, NÍVEL, VALOR DE HORA-AULA E NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MODALIDADE HORISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E TRINDADE

CÓDIGO DA VAGA	LOTAÇÃO PREVISTA	SEGMENTOS	CURSOS/UNIDADES CURRICULARES	TURNO DE TRABALHO PREVISTO**	NÍVEL	HORA-AULA	Nº DE VAGAS PREVISTAS
01.37.01	Unidades do Senac em Goiânia e Aparecida de Goiânia	Artes	Fotografia Profissional e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.02		Beleza	Maquiador / Automaquiagem e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.03		Beleza	Alongamento de Cílios e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.04		Beleza	Cabelereiro / Design de Corte e afins.	Matutino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.05		Gastronomia	Cozinha Quente e Fria e afins.	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	6
01.37.06		Gestão	Gestão em Contabilidade e afins.	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	2
01.37.07		Gestão	Auxiliar financeiro e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.08		Gestão	Gerenciamento de Projetos e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.09		Informática	Operador de Computador e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	4
01.37.10		Informática	Programador de Sistemas e afins.	Matutino e/ou Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	3
01.37.11		Informática	Programador Web e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	2
01.37.12		Moda	Desenhista em Moda e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.37.13		Saúde	Massagista e afins.	Vespertino e/ou Noturno	Básico B	R\$ 33,96	1
01.33.01	Trindade	Beleza	Manicure e Pedicure / Alongamento de unhas e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	1
01.33.02		Gestão	Administração de Pequenas Empresas e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	1
01.33.03		Informática	Operador de Computador e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	1
01.33.04		Moda	Desenhista em Moda e afins.	Matutino e/ou Vespertino	Básico B	R\$ 33,96	1

** Condicionado a confirmação das turmas nos respectivos turnos.

ANEXO III – DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

PRÉ - REQUISITOS

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - MODALIDADE HORISTA
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA E TRINDADE.

SEGMENTO: ARTES

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Fotografia Profissional/ Fotografia Digital/ Direção Fotográfica/ Flash Fotográfico Dedicado/ Iluminação em Estúdio Fotográfico/ Fotografia de Eventos/ Fotografia com Celular e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Fotografia ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em equipamento fotográfico digital e analógico, conhecimento geral de estúdio fotográfico e técnicas fotográficas, história da arte e da fotografia, antropologia visual e sensibilidade, acessórios fotográficos, composição e linguagem fotográfica, diafragma, luz e cor, temas fotográficos e tratamento de imagens (ferramenta Adobe Photoshop). Conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: BELEZA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Maquiador/ Automaquiagem/ Básico de Maquiagem e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio incompleto; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em tipos fisionômicos, técnicas de maquiagem profissional (artística e corretiva), visagismo, avaliação/higienização/preparo da pele, análise de fototipo, tipo cromático e produção visual, técnicas de luz e sombra e conhecimento das tendências do mercado; Desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade, dinamismo e criatividade.

SEGMENTO: BELEZA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Alongamento de Cílios e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio incompleto; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em Estrutura do pelo e procedimento para adequação de cada formato de cílios, Técnicas de alongamento (Fio-a-Fio, Volume Russo, Tufos), Higiene e Profilaxia; Desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade, dinamismo e criatividade.

SEGMENTO: BELEZA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Cabeleireiro/ Design de Corte e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio incompleto; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em estrutura e funcionamento do salão de beleza, técnicas de corte (masculino e feminino), escova, aplicação de produtos químicos (coloração, alisamento, decapagem e similares), embelezamento e saúde dos cabelos, conhecimento das novas tecnologias e tendências do mercado; Desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade, dinamismo e criatividade.

SEGMENTO: BELEZA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Manicure e Pedicure/ Alongamento de Unhas e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio incompleto; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em técnicas de embelezamento e saúde das mãos e dos pés, técnicas de decoração de unhas, conhecimento das novas tecnologias e tendências do mercado. Domínio em estruturas anatômicas de mãos e pés; Patologias de mãos, pés e unhas: fungos, pé diabético, psoríase, alergias, bicho-de-pé, joanete, calos e frieira, etc; Formas de modelagem das unhas saudáveis e danificadas: corte, lixamento e polimento; Técnicas de cutilagem, harmonia e composição das cores dos esmaltes: cores primárias, secundárias, terciárias, quentes, frias e neutras; Funções, tipos, aplicação, quantidade e qualidade de produtos para aplicação de unhas postizas; Tipos de alongamentos de unhas, materiais e equipamentos necessários para realização da técnica; Técnicas de aplicação, manutenção, cuidados e remoção dos diversos alongamentos. Conhecimento básico em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de

comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade, dinamismo e criatividade.

SEGMENTO: GASTRONOMIA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Cozinha Quente e Fria – Para Os Cursos: Boas Práticas no Preparo de Alimentos/ Preparação e Decoração de Tortas Doces e Salgadas/ Comidinha de Boteco/ Culinária Fit / Hambúrguer Gourmet/ Forno e Fogão/ / Confeitaria/ Cozinha Kids/ Churrasco: molho e acompanhamentos/ Técnicas de Chocolataria/ Técnicas de Panificação/ Auxiliar de Cozinha/ Cozinha Nacional e Internacional e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio completo com diploma de conclusão de Curso reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em cozinha quente clássica nacional e internacional, cozinha fria, confeitaria e panificação, cocção dos alimentos, técnicas de congelamento e armazenamento de alimentos, elaboração de fichas técnicas; Desejável conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, de falar em público, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: GESTÃO

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Gestão em Contabilidade/ Princípios de Contabilidade/ Escrita Fiscal/ Assistente de Contabilidade/ Departamento Contábil/ Gestão Tributária/ SPED Fiscal/ E-Social para Empregador Doméstico e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Ciências Contábeis ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em análises contábeis, livros fiscais, notas fiscais, legislação aplicada, escrituração fiscal, preenchimento de documentos de arrecadação de imposto. Conhecimento em informática (Pacote Office e Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: GESTÃO

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Auxiliar Financeiro/ Auxiliar de Tesouraria/ Finanças para não Financistas/ Matemática Financeira com HP 12 C e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Economia, Ciências Contábeis, Administração ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em matemática e análise financeira, princípios da administração, contas a pagar e a receber, indicadores financeiros; Conhecimento em informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: GESTÃO

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Gerenciamento de Projetos - MS Project e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Design Gráfico ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em PMBok (Project Management Body of Knowledge), preferencialmente com certificação PMP. Conhecimento em práticas em gerenciamento de projetos. Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: GESTÃO

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Administração de Pequenas Empresas/ Desenvolvimento Gerencial/ Empreendedor em Pequenos Negócios/ Gestão e Liderança de Equipes/ Monte seu Pequeno Negócio/ Inovação no Ambiente Organizacional/ Assistente Administrativo e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa: Administração, Gestão Empresarial ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em abertura e registro de empresa, marketing e mercado, merchandising, formação de preços, legislação comercial, planejamento estratégico, tipos de liderança, modelos de gestão organizacional, tripé organizacional, gerenciamento e acompanhamento de processos; Conhecimentos em informática

(Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: INFORMÁTICA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Operador de Computador/ Informática Básica com Internet/ Pacote Microsoft Office/ Editor de Texto Word/ Apresentação Multimídia com PowerPoint/ Word para TCC – Trabalho de Conclusão de Curso e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Informática ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em sistemas operacionais Windows e Linux, pacotes Microsoft Office e LibreOffice, internet, e-mail e digitação; Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: INFORMÁTICA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Programador de Sistemas/ Lógica de Programação/ Java Fundamentos/ Programação Delphi com conexão a Banco de Dados/ Desenvolvimento de Aplicações Java com Banco de Dados/ Programação Orientada a Objetos com Java e Banco de Dados e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Informática ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em modelagem e gerenciamento de banco de dados, lógica de programação, linguagem de programação cliente/servidor (Java), linguagem SQL, orientação a objeto, linguagem de programação cliente/servidor (Delphi), linguagem SQL; Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: INFORMÁTICA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Programador WEB e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Informática ou afins, com diploma ou certificado de conclusão de Curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em modelagem e gerenciamento de banco de dados, lógica de programação, linguagem de programação cliente/servidor, Linguagem SQL, Orientação a Objeto, Linguagem de Programação WEB (PHP e/ou JAVA e/ou .NET); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: MODA

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Desenhista em Moda e afins.

Pré-Requisitos: Formação ensino médio completo; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou área de ensino; Domínio em teoria da cor e da forma, técnicas de desenho básico, desenho específico para moda, modelagem, técnicas de pintura, desenvolvimento e criação de coleções, marketing e vitrinismo; Conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

SEGMENTO: SAÚDE

CURSOS/UNIDADES CURRICULARES: Massagista e afins.

Pré-Requisitos: Formação superior completa em Estética e Cosmética, Fisioterapia, Biomedicina ou afins; com diploma de conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura; Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na área e/ou na área de ensino; Domínio em anatomia e fisiologia do corpo humano, pontos de reflexologia e meridianos, cosmetologia aplicada ao corpo, massagem redutora, massagem relaxante; Conhecimento em Informática (Pacote Office, Internet); Facilidade de comunicação, senso de organização, disciplina e planejamento; Habilidade para o trabalho em equipe; Proatividade e dinamismo.

ANEXO IV - DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Este Formulário destina-se a Candidato com Deficiência, Recém Acidentado, Recém Operado e Candidata que estiver amamentando.

À Seção de Recrutamento e Seleção

Eu, _____, CI nº. _____, órgão expedidor _____, candidato ao cargo _____, CPF nº. _____ venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a(s) etapa de _____ conforme as informações prestadas a seguir.

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato com deficiência ou que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou a candidata que estiver amamentando deverá enviar no e-mail: recrutamentoeselecao@go.senac.br, este formulário no ato da inscrição no Processo Seletivo, com o título: Solicitação de Condição Especial para Avaliação. Deve, ainda, enviar também por e-mail a cópia do Laudo Médico até 01 (um) dia útil após a etapa de realização da Entrevista Comportamental/ Entrevista Técnica.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

Assinale o motivo do requerimento: () Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros:

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

1.1. VISUAL: () Total () Parcial

Circule os recursos necessários para fazer a etapa de _____:

a) para total – Ledor

b) para visão parcial – Ledor, lupa manual (recurso do candidato), papel para rascunho, mapas e gráficos em relevo, prova ampliada. **Caso necessite de tamanho de letra ampliada, indique o tamanho da fonte: (Observe os exemplos abaixo)**

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18 () Tamanho 20

NOTA: A avaliação para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, **se for o caso, outras condições especiais necessárias:**

1.2. AUDITIVA: () Total () Parcial Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Necessita de intérprete de libras? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3. FÍSICA: () Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés) () Outro:

Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim Qual? _____ () Não

Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

1.4. INTELLECTUAL/COGNITIVA:

Registre, se for o caso, as condições necessárias:

1.5. MÚLTIPLA:

Registre, se for o caso, as condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO: Nome Completo do Acompanhante do Bebê: _____,

CI _____ Órgão Expedidor _____

3. OUTROS: Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

ANEXO V - DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº001/2023
MODELO DE CURRÍCULO

Descritivo de Processo Seletivo nº001/2023

Cargo: _____

Função: _____

Dados Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

E-mail: _____ Telefone: () _____ / () _____

CNH: () Não () Sim. Categoria: _____

* Documento obrigatório para Motoristas

Número da Inscrição no Conselho da Categoria Profissional : _____ / Estado: _____

* Quando solicitado no Descritivo

Escolaridade

Curso:

Instituição:

Situação: () Completo () Incompleto

Nível: () Fundamental () Ensino Médio () Graduação

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Curso:

Instituição:

Situação: () Completo () Incompleto

Nível: () Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado

Data de Início: _____ Data de Término: _____

Experiência Profissional

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas:

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas:

Empresa:

Cargo/Função:

Início:

Atividades Desempenhadas: